



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 09 de outubro de 2024 * nº 0631 * Pág. 001/028



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 15.259, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE, EM TODOS OS SUPERMERCADOS E CONGÊNERES, DE ADAPTAÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) DOS CARRINHOS DE COMPRA PARA UTILIZAÇÃO POR ACOPLAÇÃO DE CASINHAS PETS PARA UTILIZAÇÃO PELOS POSSUIDORES DE CÃES, GATOS E OUTROS ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todos os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres, com metragem acima de 200 metros quadrados, que ofereçam carrinhos para compras aos seus clientes, deverão proceder à adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos para atender à necessidade dos possuidores de pets, como cães, gatos e outros animais domésticos durante a realização de suas compras nestes estabelecimentos.

Parágrafo único. O procedimento do cumprimento do caput deste artigo fica a critério da disponibilidade de cada hipermercado, supermercado e estabelecimentos congêneres, que ofereçam carrinhos para compras aos seus clientes e que devem ser observados que não poderão ser alocados para animais que tenham peso superior a 7 (sete) Kg, ou seja, devem ser suportados para animais de porte pequeno e/ou médio, desde que o seu peso não ultrapasse o que está determinado neste parágrafo.

Art. 2º Os estabelecimentos mencionados no art. 1º poderão ter o prazo de até 6 (seis) meses da data de publicação desta lei para se adequarem ao que nela está disposto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 23 de agosto de 2024, 136º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO

Prefeito

Autoria: Vereador Bispo José Luiz

Publicada no DOE/JP, edição nº 0623, de 27 de setembro de 2024.

Republicada para que o texto esteja de acordo com as emendas sobre os arts. 1º e 4º.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5C6-A1C4-7058-335F> e informe o código D5C6-A1C4-7058-335F



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB2A-B6E1-AEE6-2777> e informe o código FB2A-B6E1-AEE6-2777



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5C6-A1C4-7058-335F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/10/2024 16:06:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5C6-A1C4-7058-335F>

LEI ORDINÁRIA Nº 15.289, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER VIDA E ESPERANÇA (AVESP), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER VIDA E ESPERANÇA - AVESP, Pessoa Jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Professor José Holmes, 179, localizada no Bairro Ernani Sátiro, cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, devidamente inscrita no CNPJ Nº 45.387.573/0001-58, registrada no Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos "Toscano de Brito".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Vereador Dinho



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB2A-B6E1-AEE6-2777

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:35:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FB2A-B6E1-AEE6-2777>

LEI ORDINÁRIA Nº 15.303, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

DÁ NOME DE "PRAÇA DOS EX-COMBATENTES", A PRAÇA LOCALIZADA NO CRUZAMENTO DA AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA COM A RUA CLEMENTE ROSA, NO BAIRRO DA TORRE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO FIXADA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA DOS EX-COMBATENTES a praça localizada no cruzamento da Avenida Carneiro da Cunha com a Rua Clemente Rosa, localizada no Bairro da Torre, em João Pessoa-PB, ainda sem denominação fixada em Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Vereador Coronel Sobreira

LEI ORDINÁRIA Nº 15.304, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 15.124 DE 09 DE ABRIL DE 2024, QUE PASSA A DENOMINAR DE VIA DE PEDESTRE PASTOR ANTÔNIO ALMEIDA DE MENESES O ESPAÇO QUE POSSUI O NOME DE RUA PASTOR ANTÔNIO ALMEIDA DE MENESES, NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Via de Pedestre PASTOR ANTÔNIO ALMEIDA DE MENESES o trecho que compreende o espaço público situado ao lado da Igreja Betel Brasileiro do Geisel, fazendo ligação entre as Ruas Professora Noêmia Ribeiro e Eduardo Costa, Bairro Ernesto Geisel, localização cartográfica: Setor 39, Quadra 51.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Vereador Durval Ferreira

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/7B86-FCD6-E747-7689> e informe o código 7B86-FCD6-E747-7689



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/7B86-FCD6-E747-7689> e informe o código 7B86-FCD6-E747-7689



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B86-FCD6-E747-7689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/10/2024 15:55:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B86-FCD6-E747-7689>

LEI ORDINÁRIA Nº 15.306, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

DENOMINA DE VEREADOR PROFESSOR GABRIEL CARVALHO CÂMARA A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA AMAURI GOMES DE SÁ, GRAMAME L.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Vereador PROFESSOR GABRIEL CARVALHO CÂMARA a Escola Municipal localizada na Rua Amauri Gomes de Sá, no Bairro Gramame I.

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo as providências complementares necessárias ao pleno e fiel cumprimento desta norma.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.pb.gov.br/verificacao/7B86-FCD6-E747-7689> e informe o código 7B86-FCD6-E747-7689



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- Prefeito: Cícero de Lucena Filho
- Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti
- Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque
- Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves
- Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho
- Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro
- Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho
- Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira
- Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia
- Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha
- Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva
- Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide da Silva Silvestre
- Procuradoria Geral do Município: Danilo de Sousa Mota
- Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior
- Controlad. Geral do Município:
- Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves
- Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto
- Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues
- Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa
- Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes
- Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins
- Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro
- Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho
- Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira
- Sec. de Seg. Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares
- Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra
- Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho
- Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso
- Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra
- Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 57B3-E5C9-2F4E-469C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:34:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57B3-E5C9-2F4E-469C>

MENSAGEM N° 123/2024.

João Pessoa, 25 de setembro de 2024.

A Vossa Excelência, o Senhor
VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
NESTA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o artigo 35, §2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar parcialmente** o Projeto de Lei Ordinária n° 1838/2023 (Autógrafo n° 3439/2024), de autoria do Vereador Zezinho Botafogo, em seus arts. 3° e 4°, que "**Institui a Política Municipal de Valorização das Personalidades Artísticas e Culturais do Município de João Pessoa e dá outras providências**".

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em questão busca instituir a Política Municipal de Valorização das Personalidades Artística e Culturais do Município de João Pessoa, como se observa de seu art. 1°:

Art. 1° Fica instituída a Política Municipal de Valorização das Personalidades Artísticas e Culturais, com o objetivo de reconhecer, incentivar e preservar o legado de indivíduos que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento e enriquecimento da cultura no município de João Pessoa.

Em que pese a melhor intenção do legislador ao propor esta lei, pudemos encontrar alguns pontos que merecem maior atenção. Referimo-nos, aqui, aos arts. 3° e 4°, do PLO, que abordam a criação de um cadastro municipal das personalidades artísticas e culturais locais:

Art. 3° Será criado um cadastro municipal de personalidades artísticas e culturais, com a finalidade de identificar e reconhecer aqueles que tenham se destacado em suas áreas de atuação.

Art. 4° As personalidades cadastradas poderão ser homenageadas através de eventos, premiações, exposições, publicações e outras formas de reconhecimento público.

Uma análise mais detida desses artigos permite compreender que o legislador adentrou a seara reservada ao Chefe do Executivo, uma vez que propõe a criação de atribuições e despesas para órgãos da Administração Pública Municipal, conduta vedada pelo art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 30. Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;

II - criação de cargos, empregos ou funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do município.

Ao dispor sobre a criação de um novo cadastro e as ações de reconhecimento público, o legislador está, de maneira direta, impondo uma obrigação ao Poder Executivo. Essa obrigação demandará, além de um planejamento específico, uma previsão orçamentária adequada para a execução de tais medidas.

O cadastro mencionado exigirá a alocação de recursos financeiros e humanos para sua manutenção, atualizações periódicas, além de mecanismos para garantir que a identificação das personalidades seja feita de forma justa e criteriosa. Nesse sentido, sem uma análise detalhada dos impactos orçamentários, a implementação pode comprometer a eficiência das políticas públicas já em andamento.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/49C4-1065-F4AC-6AEE



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7207-3489-6979-5054



Além disso, o art. 4° que prevê homenagens como eventos, exposições e publicações também impõe gastos públicos sem que haja uma garantia de previsão orçamentária no exercício financeiro vigente. A administração municipal precisa assegurar que tais homenagens sejam realizadas dentro de um planejamento responsável e alinhado com as prioridades do município. Criar obrigações sem o devido respaldo financeiro pode prejudicar o equilíbrio fiscal e comprometer a execução de outras políticas públicas.

Portanto, não resta outra alternativa senão **vetar parcialmente** o Projeto de Lei Ordinária n° 1838/2023 (Autógrafo n° 3439/2024), em seus arts. 3° e 4°, com esteio no art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa.

Oportunamente, restituiu a matéria ao reexame e apreciação desse Egrégio Poder, para análise e deliberação de Vossas Excelências.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITOVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 49C4-1065-F4AC-6AEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:43:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:44:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/49C4-1065-F4AC-6AEE>

DECRETO N° 10.769, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERAÇÃO DE META DE EMENDA IMPOSITIVA NO
VIGENTE ORÇAMENTO, AUTORIZADO PELA LEI
MUNICIPAL N° 15.234/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1° ao 3°, da Lei Municipal n° 15.234, de 20 de junho de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1° Alterar a Meta na seguinte Emenda Impositiva n°: **182/2023** na forma abaixo discriminada:

EMENDA 182/2023:

DE: "Convênio com a Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard APECB."

PARA: "Convênio com o Instituto Visão para Todos - CNPJ N° 09010563/0001-35"

Art. 2° A alteração da Meta especificada pelo artigo anterior é autorizada pela Lei Municipal n° 15.234, de 20 de junho de 2024.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 27 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de PlanejamentoBRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7207-3489-6979-5054





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 72D7-34B9-6979-505A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 30/09/2024 11:48:09 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 01/10/2024 06:13:28 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/10/2024 11:27:58 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/72D7-34B9-6979-505A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C58-BC9B-8644-E839

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 04/10/2024 11:13:00 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/10/2024 14:08:48 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/10/2024 15:58:50 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C58-BC9B-8644-E839

DECRETO N° 10.774 DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDHUC/FMAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 27.208 /2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, através da Caixa Econômica Federal, agência 1618-7, contas-correntes: 14.878-4, 15.032-0, 14.894-6, 14.880-6, 15.038-x, 15.030-4, 15.044-4, 15.067-3 e 15.053-3, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FNAS

FONTE: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.....R\$ 995.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.6.50.01 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS-Principal

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 04 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Rows include: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV.

DECRETO N° 10.773 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE NOVA AÇÃO DE GOVERNO, NOVA FONTE DE RECURSOS E NOVA NATUREZA DA DESPESA, AUTORIZADO PELA LEI N° 15.305/2024.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e autorizado pelos artigos 1º ao 5º, da Lei nº 15.305, de 01 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Especial para inclusão de nova Ação de Governo, nova Fonte de Recursos e nova Natureza da Despesa na Estrutura Orçamentária dos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor de R\$ 96.828.965,69 (noventa e seis milhões, oitocentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) conforme I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da Operação de Crédito nº 40/00041-9, na linha Programa Eficiência Municipal-Mais Sustentável, firmada entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Banco do Brasil S/A, conta-corrente nº 15.119-x, agência:1618-7, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO: PMJP/BB
(CÓDIGO REC.2.1.1.9.99.0.1) – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO PRINCIPAL
FONTE 1.754.....R\$ 96.828.965,69

Art. 3º A nova Ação de Governo, nova Fonte de Recursos e nova Natureza da Despesa referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 03 DE OUTUBRO DE 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1,00). Rows include: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS COM A GESTÃO E OPERAÇÃO DE USINA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTVOLTAICA.

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos de Operações de Crédito

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C58-BC9B-8644-E839 e informe o código: 8C58-BC9B-8644-E839

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C58-BC9B-8644-E839 e informe o código: 8C58-BC9B-8644-E839



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E94-A419-7060-FC69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 04/10/2024 11:02:43 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 07/10/2024 09:55:45 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/10/2024 15:59:53 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E94-A419-7060-FC69

DECRETO N° 10.775 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SEDES E NOS EGM/SEAD NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º e inciso I, do artigo 9º da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 150.565/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Desenvolvimento Social e nos Encargos Gerais do Município/Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração no valor global de R\$ 1.677.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Cota Parte do FPM-Cotas Extraordinárias (Código Receita 1.7.1.1.51.2.1), verificado no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2024, devidamente registrado através do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, contabilizado pela Secretaria das Finanças, conforme disposto no Decreto nº 10.728, de 23 de agosto de 2024 e de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

COTA PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS (CÓDIGO REC.1.7.1.1.51.2.1)R\$ 1.677.000,00 FONTE 1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FILHO DE OLIVEIRA Secretário das Finanças



Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E75-8F9A-DAE6-DAAA e informe o código 8E75-8F9A-DAE6-DAAA

Anexo I Acréscimo

Ano Base: 2024

Table with columns: Órgão / UO, DESCRIÇÃO, MODALIDADE*, FR**, VALOR (R\$1.000). Rows include SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, and ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E75-8F9A-DAE6-DAAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 08/10/2024 13:16:40 (GMT-03:00)
BRUNNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 09/10/2024 09:58:45 (GMT-03:00)
CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:38:18 (GMT-03:00)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E75-8F9A-DAE6-DAAA

DECRETO N° 10.776 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA SMS/FMS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 27.434/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 5.123.929,86 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos recursos previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS nº 5.424 de 24 de setembro de 2024, referente ao repasse da parcela do mês de setembro de 2024, mediante conta-corrente nº 14.783-4, agência: 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - GM/MS N° 1.135/2023 E GM/MS N° 5.424/2024
CÓD. REC.: 1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS-Gestão SUS
FONTE: 1.605 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para profissionais da Enfermagem R\$ 5.123.929,86

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E75-8F9A-DAE6-DAAA e informe o código 8E75-8F9A-DAE6-DAAA

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8E75-8F9A-DAE6-DAAA e informe o código 8E75-8F9A-DAE6-DAAA



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 08 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

AYRTON LINS FALCÃO FILHO
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.5005.464512	GSUS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	3.1.90	1.6.05	3.519.929,86
		3.3.50	1.6.05	1.260.000,00
		3.3.60	1.6.05	344.000,00
			SUBTOTAL	5.123.929,86
TOTAL GERAL				5.123.929,86

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS

**FONTE DE RECURSO
Assistência financeira para complemento de pag ao piso da enfermagem.

Assinado por 3 pessoas: AYRTON LINS FALCÃO FILHO, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4B0-B33A-D151-4715> e informe o código A4B0-B33A-D151-4715



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A4B0-B33A-D151-4715

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 08/10/2024 13:17:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 09/10/2024 09:58:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:37:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A4B0-B33A-D151-4715>

PORTARIA N°. 1284

Em, 24 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n° 14.378/2021, e alterações posteriores e tendo em vista o que consta no memorando 144.548/2024

RESOLVE:

I – Nomear FELIPE KAIAN CAMPOS DE BRITO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de SECRETÁRIO ESCOLAR na Escola Municipal Moema Tinoco da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Diário Oficial n° 621 de 25 de setembro de 2024. (Republicar por Incorreção)

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D3C-B340-0B72-0472> e informe o código 0D3C-B340-0B72-0472



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D3C-B340-0B72-0472

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:39:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0D3C-B340-0B72-0472>

PORTARIA N°. 1287

Em, 25 de setembro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do PAD n° 90/2024/COPAD-SEAD, Memorando n° 91.760/2024-SMS.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o §1º do artigo 250, inciso V do artigo 229, combinado com o inciso II, §1º do artigo 236 (abandono de cargo) da Lei n° 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), RENATA CAROLINI NASCIMENTO E BARROS, matrícula n° 70.504-7, ocupante do cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E786-6A99-0A96-C93B> e informe o código E786-6A99-0A96-C93B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E786-6A99-0A96-C93B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:41:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E786-6A99-0A96-C93B>

PORTARIANº. 1289

Em, 27 de setembro de 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art 60, V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com a Lei nº 11.407, de 07 de abril de 2008, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 143.138/2024.

RESOLVE:

I - Exonerar **MARCELA RIBEIRO D'AVILA LINS TORRES**, Suplente, representante não governamental indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba- OAB-PB, do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED**, na **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**.

II - Nomear **RICARDSON DA SILVA DIAS**, representante não governamental indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba- OAB-PB, para na qualidade de Suplente, compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED**, na **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, para o biênio 2022/2024.

III - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5184-624F-172F-9EC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:42:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5184-624F-172F-9EC6>

PORTARIANº 1290

Em, 27 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.1990, e em consonância com o art. 156, da Lei Complementar no 164, de 11 de janeiro de 2024 que aprova a revisão do Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 113.547/2024.

RESOLVE:

I – Nomear os conselheiros titulares e suplentes, abaixo discriminados, para compor o Conselho Desenvolvimento Urbano – CDU, representantes da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN.

Representantes da Academia Paraibana de Engenharia -APENGE

Titular: George Cunha

Suplente: Otávio Alfredo Falcão de Oliveira Lima

Representantes da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes -ABRASEL-PB

Titular: Thâmara Cavalcanti Silva

Suplente: Gisely Gabriela Bezerra de Souza

Representantes do Sindicato das Empresas de Hospedagem e Alimentação de João Pessoa-SEHA-JP

Titular: Marcio Delano Fernandes Tavares de Albuquerque

Suplente: Carlos Gustavo Lauria Paulo Neto

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5184-624F-172F-9EC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:42:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5184-624F-172F-9EC6>

PORTARIANº 1291

Em, 30 de setembro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7A8E-8D11-A38B-2F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/10/2024 15:37:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7A8E-8D11-A38B-2F55>

PORTARIA Nº. 1291

Em, 30 de setembro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, e tendo em vista o que consta do PAD nº 85/2024/COPAD-SEAD, Memorando nº 50.641/2024-SEDEC.

RESOLVE:

I – Demitir, de acordo com o §1º do artigo 250, inciso V do artigo 229, combinado com o inciso II, §1º do artigo 236 (abandono de cargo) da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), **JUAN PINHEIRO DA COSTA MEDEIROS**, matrícula nº 84.844-1, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9BAD-306E-D119-7A64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:40:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1 Doc (Assinatura 1 Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9BAD-306E-D119-7A64>

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5184-624F-172F-9EC6 e informe o código 5184-624F-172F-9EC6



Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9BAD-306E-D119-7A64 e informe o código 9BAD-306E-D119-7A64



PORTARIANº. 1293

Em, 03 de outubro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 151.518/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, GILSON ALVES DA CUNHA FILHO, matrícula nº 101.400-8, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 90FC-A32E-A9AE-4B92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/10/2024 16:06:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/90FC-A32E-A9AE-4B92>

PORTARIANº. 1294

Em, 03 de outubro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 136.845/2024.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 1260 de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 20 de setembro de 2024, que exonerou DANIELLE VENTURA DE LIMA PINHEIRO, matrícula nº 85.052-7, da função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Zulmira de Novais, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 90FC-A32E-A9AE-4B92

PORTARIANº. 1295

Em, 03 de outubro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 136.845/2024.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a portaria nº 1261 de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 20 de setembro de 2024, que nomeou DANIELLE VENTURA DE LIMA PINHEIRO, matrícula nº 85.052-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO RELIGIOSO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F02E-A599-64F1-E1F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/10/2024 16:03:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F02E-A599-64F1-E1F3>

PORTARIA Nº. 1296

Em, 04 de outubro de 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 148.645 /2024.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MERCIA PARENTE ROCHA, matrícula nº 108.097-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DA UNIDADE GESTORA DOS PROGRAMAS DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F02E-A599-64F1-E1F3

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/90FC-A32E-A9AE-4B92 e informe o código 90FC-A32E-A9AE-4B92

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F02E-A599-64F1-E1F3 e informe o código F02E-A599-64F1-E1F3

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F02E-A599-64F1-E1F3 e informe o código F02E-A599-64F1-E1F3

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D065-304F-C0BA-17CB e informe o código D065-304F-C0BA-17CB

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D085-3B4F-C6BA-17CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/10/2024 16:04:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D085-3B4F-C6BA-17CB>

PORTARIANº. 1297

Em, 04 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 combinado com a Lei Municipal 14.781 de 9 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 148.665/2024.

RESOLVE:

I – Designar a servidora ROGÉRIA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 109.892-8, para exercer a função de Agente de Contratação na Diretoria Administrativa e Financeira da SECRETARIADAS FINANÇAS,

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13F2-903A-6D3A-07C2> e informe o código 13F2-903A-6D3A-07C2VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 13F2-903A-6D3A-07C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/10/2024 16:01:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/10/2024 16:02:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/13F2-903A-6D3A-07C2>

PORTARIA Nº. 1298

Em, 04 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 149.153/2024.

RESOLVE:

I – Nomear GIOCONDA MARIA MEDEIROS AZEVEDO, matrícula nº 69.064-3, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-2 de DIRETORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Nazinha Barbosa, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD6B-8C1C-1C35-7928> e informe o código CD6B-8C1C-1C35-7928VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: CD6B-8C1C-1C35-7928

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/10/2024 16:00:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CD6B-8C1C-1C35-7928>

PORTARIANº. 1299

Em, 08 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 94.848-9 do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/177A-118D-5E5B-E8D1> e informe o código 177A-118D-5E5B-E8D1

PORTARIANº. 1300

Em, 08 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ALDROVANDO GRISI JUNIOR, matrícula nº 94.849-7 do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIANº. 1301

Em, 08 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ALDROVANDO GRISI JUNIOR, matrícula nº 94.849-7 para exercer o cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIANº. 1302

Em, 08 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, JOAO BOSCO FERRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.922-1 do cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIANº. 1303

Em, 08 de outubro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 10.429/2005, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARIA JANINE ASSIS DE LUCENA BARROS, matrícula nº 68.151-3 do cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIA EXECUTIVADA SAÚDE

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1F7A-F1BD-5E58-E9D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:31:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 60.017/2024

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS
CONSELHEIROS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA CULTURAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em conformidade com a Lei nº 11.900, de 11 de fevereiro de 2010 e alterações, e, com a Lei nº 14.118, de janeiro de 2021, torna público o presente Edital que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos Conselheiros, representantes da sociedade civil, que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural para o mandato relativo ao biênio 2025/2026.

I. DO CONSELHO

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão permanente que institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os diferentes setores da sociedade ligados à cultura, participando da elaboração, da execução e da fiscalização da política cultural da cidade de João Pessoa.

1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural é de caráter deliberativo e consultivo, com funções normativas e fiscalizadoras, nas áreas das atividades culturais do Município, e tem por finalidade:

I – Representar a sociedade civil de João Pessoa junto ao Poder Público Municipal, em todos os assuntos que digam respeito à cultura;

II – Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

III – Definir diretrizes para a política cultural a ser implantada pela administração municipal;

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F7A-F1BD-5E58-E9D1>



IV – Promover e incentivar atividades permanentes, tais como encontros, debates, estudos, pesquisas, ações de formação e criações relacionadas às diferentes expressões artístico culturais e suas interpretações;

V – Integrar-se ao Sistema Nacional de Cultura, para garantir a continuidade dos projetos culturais de interesse do Município;

VI – Incentivar a democratização e a descentralização das atividades de produção e de difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania como direito de acesso aos bens culturais de produção cultural e de preservação do patrimônio material, imaterial e intelectual e da memória histórica, social e artística;

VII – Promover o debate sobre valores culturais de afirmação da cidadania, bem como sobre o desenvolvimento cultural, ético e humano, através da cultura;

VIII – Garantir a execução e a continuidade dos projetos culturais de interesse do Município, independente das mudanças de governo, ou outras mudanças no setor político, técnico ou financeiro;

IX – Emitir parecer sobre questões referentes a:

- a) Propostas de criação de fundos de incentivo à cultura;
- b) Prioridades programáticas e orçamentárias;

X – Avaliar a execução das diretrizes e metas incluídas no Plano Anual da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, bem como suas relações com interesses da sociedade;

XI – Estimular a ação integrada das várias secretarias e órgãos municipais para a ação cultural descentralizada;

XII – Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

XIII – Convocar a plenária e a esta encaminhar Relatório Anual;

XIV – Elaborar e aprovar o Plano Municipal de Cultura, a partir das orientações definidas na Conferência Municipal de Cultura de João Pessoa;

XV – Acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;

XVI – Acompanhar junto à FUNJOPE a implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

XVII – Promover ações concretas visando à defesa incessante da identidade cultural da cidade.

1.3. As reuniões do CMPC ocorrerão na sede da FUNJOPE em dias úteis, sempre no horário compreendido entre às 10h00min e às 12h00, obedecido ao disposto no Art. 11, da Lei 11.900 de 2010, de forma presencial ou por videoconferência, em link e plataforma indicada pela FUNJOPE.

2. DOS CONSELHEIROS

2.1. O Conselho Municipal de Política Cultural é constituído por 32 (trinta e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I – 16 (dezesesseis) membros representantes do Poder Público, sendo 01 (um) representante das Instituições Públicas de Ensino Superior, 02 (dois) da Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Pessoa e 13 (treze) da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através dos seguintes órgãos:

- a) Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE - 04 (quatro) membros;
- b) Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC - 01 (um) membro;
- c) Coordenadoria de Proteção aos Bens Históricos – (atualmente COPAC) - 01 (um) membro;
- d) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC - 01 (um) membro;
- e) Secretaria Municipal de Turismo - SETUR - 01 (um) membro;
- f) Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM - 01 (um) membro;
- g) Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST - 01 (um) membro;
- h) Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres - SPPM - 01 (um) membro;
- i) Secretaria da Juventude, Esporte e Recreação - SEJER - 01 (um) membro;
- j) Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia – SECITEC – 01 (um) membro.

II – 16 (dezesesseis) membros representantes da sociedade civil divididos pelas seguintes áreas, com uma representação cada:

- a) Teatro;
- b) Circo;

c) Dança;

d) Artes Visuais: plástica, pintura, design, escultura, gravura, objeto, instalações, desenho, Cartum, artes gráficas e grafite;

e) Audiovisual;

f) Música;

g) Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas;

h) Patrimônio Histórico e Cultural;

i) Ciclo permanente de eventos de época: Carnavalesco, Junino, Natalino;

j) Produção cultural;

k) Comunidades tradicionais: quilombolas, ciganos, terreiros e povos indígenas;

l) Fórum de Artistas Preta e Pretos do Estado da Paraíba;

m) Artesanato;

n) Cultura Popular;

o) Fotografia;

p) Capoeira.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. A condução dos procedimentos para efetivação dos nomes do Conselho se dará pela Fundação Cultural de João Pessoa-FUNJOPE.

3.2. O processo de escolha dos membros das áreas culturais se dará no fórum permanente de cada segmento cultural.

3.3. O processo de escolha dos Conselheiros, representantes da sociedade civil, deverá ser feito no período de 1 a 29 de novembro de 2024, em assembleias dos respectivos fóruns, com a presença de, no mínimo, 15 (quinze) pessoas, e encaminhado o seu resultado com os nomes escolhidos de titular e de suplente à Funjope, até as 23h59min do dia 05 de dezembro de 2024, através de protocolo na plataforma IDOC no link: <https://joaopessoa.1doc.com.br/b.php?pg=0/wp&s=joaopessoa>.

4. DO CADASTRAMENTO DOS FÓRUNS E SEUS REPRESENTANTES

4.1. Os fóruns devem encaminhar ofício (assinado por um dos membros que conste na ata da última reunião) ao Diretor Executivo da FUNJOPE, confirmando a participação do Fórum no processo objeto deste Edital, acompanhado da documentação constante no item 4.2.

4.2. Documentos necessários ao Cadastro dos Fóruns Culturais:

- a) Ata da reunião de escolha com registro em cartório;
- b) Comprovação da convocação, devidamente publicizada, dos membros do Fórum para a Assembleia prevista no item 3.3 deste Edital.

5. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS FÓRUNS:

5.1. O representante escolhido deverá ter notória atuação no segmento que representa, comprovada através da apresentação de currículo (comprovado) e o reconhecimento do seu trabalho pela comunidade local, considerando-se documentos hábeis à comprovação, matérias de jornais, declarações emitidas por instituições públicas ou privadas, certificados e outros que atestem efetivamente a realização de atividades culturais do representante.

5.2. O representante não poderá ser funcionário público municipal ou ocupar cargo de confiança nas três esferas governamentais.

5.3. Os Fóruns devem encaminhar a FUNJOPE num prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das Assembleias a seguinte documentação:

- a) Cópia da Ata da Assembleia;
- b) Cópia do RG e CPF do representante eleito e seu respectivo suplente;
- c) Comprovante de endereço atualizado do representante e seu respectivo suplente;
- d) Currículo do representante e seu suplente nos termos do item 5.1.

5.4. A conferência e a análise dos documentos acima especificados serão realizadas pela Assessoria Jurídica da Fundação Cultural de João Pessoa. Verificada a regularidade da documentação apresentada, a representação será confirmada.

5.5. Da inabilitação caberá recurso à Diretoria Executiva, no prazo de 03 (três) dias úteis.



5.6. A Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE encaminhará a relação dos representantes escolhidos para nomeação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, cuja Portaria será publicada no Diário Oficial do Município e na página da PMJP na internet (<http://www.joaopessoa.pb.gov.br>).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE dará total publicidade com a divulgação do edital, dos prazos e das formas de acesso.

João Pessoa, 26 de setembro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09B0-6620-B398-C041

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/10/2024 12:47:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/09B0-6620-B398-C041>

SEAD

PORTARIA N° 608

Em, 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e Lei 13.411/2017, combinado com o Decreto n° 10.052/2022 e consoante a delegação de competência no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 141.599/2024

RESOLVE: de acordo com o artigo 9° da Lei Municipal n° 13.411/2017, conceder a DIOGENES SILVIO MEDEIROS, matrícula n° 91.209-3, ocupante do cargo de AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, progressão funcional da classificação 1.14.1.1.3 para classificação 1.14.1.1.4

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C964-4D5C-4656-F475

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 11:16:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C964-4D5C-4656-F475>

PORTARIA N° 609

Em, 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar n°. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 108.816/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, acordo com o inciso II, art. 5° da Lei Complementar 98/2016 a WILLIAM OBEL, matrícula n° 109.822-7, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.2.1 para 2.2.2.3.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 5% (cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “d”, §3° do Artigo 7° da Lei Complementar n° 98/2016.

III – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86F7-6D19-D2A1-4870

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 11:16:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86F7-6D19-D2A1-4870>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/86F7-6D19-D2A1-4870> e informe o código 86F7-6D19-D2A1-4870



PORTARIANº 610

Em, 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 151.270/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a DANIEL JOSÉ MORAES BATISTA, matrícula nº 100.442-7, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.2.3.1 para 2.2.2.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4C3D-57EB-2B54-2637

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 11:16:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4C3D-57EB-2B54-2637>

PORTARIANº 611

Em, 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 71.973/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 02 (dois) anos, a ADELAIDE LOPES FIUZA DINIZ, matrícula nº 82.564-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 14 de junho de 2023 até 13 de junho de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4AA0-FA81-31DE-62E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 11:15:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4AA0-FA81-31DE-62E4>

PORTARIANº 612

Em, 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 150.250/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a JULIANA DE CAMARGO BARBOSA, matrícula nº 100.333-1, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ARQUITETO, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.1.3.1 para 2.2.1.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6890-0BD6-F9B3-4C4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 11:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6890-0BD6-F9B3-4C4E>



Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4C3D-57EB-2B54-2637 e informe o código: 4C3D-57EB-2B54-2637

Assinado por: 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6890-0BD6-F9B3-4C4E e informe o código: 6890-0BD6-F9B3-4C4E

PORTARIA N° 613

Em, 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar n°. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 150.363/2024.

RESOLVE:

I – Conceder, acordo com o inciso I, art. 5° da Lei Complementar 98/2016 a GEDEÃO COSTA FLORIANO DOS SANTOS, matrícula n° 103.021-5 lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional horizontal da classificação 2.2.2.3.1 para 2.2.2.3.2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14C0-A721-E4C0-9E8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 11:15:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/14C0-A721-E4C0-9E8B>

PORTARIA N° 615

Em, 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 8837/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92, 93 e 120 da Lei Municipal n°. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a ROSEMARY MARIA DOS SANTOS, matrícula n° 82.494-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 22 de março de 2024 até 21 de março de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D66-7957-D947-F572



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D66-7957-D947-F572

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 11:15:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D66-7957-D947-F572>

PORTARIA N° 616

Em, 07 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa nos Decretos n°. 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 154.475/2024.

RESOLVE:

I – Fazer retornar às suas atividades na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, a servidora ROBERTA MARIA BEZERRIL NUNES, matrícula n° 9639696-17, ora à disposição com ônus para esta Prefeitura, matrícula 106.600-8 lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de outubro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79E3-99F8-9166-CBF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 11:15:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79E3-99F8-9166-CBF4>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1D66-7957-D947-F572 e informe o código: 1D66-7957-D947-F572

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79E3-99F8-9166-CBF4 e informe o código: 79E3-99F8-9166-CBF4

PORTARIA Nº 617

Em, 08 de outubro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 149.091/2024.

RESOLVE: conceder a ARIANE DAHER DE MOURA, matrícula nº 100.321-8, ocupante do cargo de ARQUITETO, lotada na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2024..

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: E16B-27A2-1E17-3B9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 16:47:15 (GMT-03:00)
Papal: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E16B-27A2-1E17-3B9F>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E16B-27A2-1E17-3B9F> e informe o código E16B-27A2-1E17-3B9F

**EXPEDIENTE Nº 167/2024**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
149.184/2024	BRUNO HENRIQUE TOMAZ DA CRUZ	84.617-1	SMS	VERBAS RESCISÓRIAS DE SERVIDOR FALECIDO
145.895/2024	CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR	101.841-0	PROCON	LICENÇA SEM VENCIMENTO
149.170/2024	CRISTINE BASTOS DE BRITO,	84.610-9	SMS	VERBAS RESCISÓRIAS DE SERVIDOR FALECIDO
135.830/2024	ERONICE DANTAS DE M. VASCONCELOS	33.369-7	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
81.703/2023	ETIENNE PEREIRA DO ORIENTE	92.328-1	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
121.982/2024	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA	33.493-6	SMS	CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
134.260/2024	JÉSSICA INGRID RAMOS DOS SANTOS	67.691-0	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
84.531/2024	JOÃO CABRAL FILHO	26.834-8	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
147.228/2024	JONILDO CAVALCANTE SILVA	24.799-5	SEMUSB	LICENÇA ESPECIAL PARA CONVERSÃO
140.190/2024	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	12.246-7	SEAD	CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA
30.992/2023	JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO	94.442-4	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
55.005/2023	MALENI MEDEIROS LUSTOSA	78.857-1	SEMUSB	GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO
136.875/2024	MARCO AURÉLIO CHAVES CAVALCANTI	23.625-0	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
138.434/2022	MARIA ELICIONÉIA FRANCA DOS SANTOS	90.071-1	SEDEC	CANCELAMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
133.441/2024	MARILENE DO NASCIMENTO VARELA	84.602-1	SMS	FÉRIAS
63.533/2024	NELMA CLAUDINA DE OLIVEIRA	86.020-1	SMS	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
66.930/2023	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA BIONE	100.291-2	SEPPM	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em 08 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 168/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
122.165/2024	ALDILENE CAMPOS BRASILEIRO	30.931- 1	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
142.432/2024	EDUARDO GADELHA DO NASCIMENTO	24.031-1	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
143.775/2024	IOLANDO FERREIRA DE LIMA	24.718-9	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
125.109/2024	JOSÉ MARCÍLIO DA CRUZ	23.723- 0	SEDURB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 08 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9599-B0EA-2BC5-6701> e informe o código 9599-B0EA-2BC5-6701



EXPEDIENTE Nº 169/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
147.275/2024	ANA KAROLINA G. DOMICIANO CABRAL	101.898-3	SMS	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA
73.871/2024	JOSÉ DE ALMEIDA BRAGA	12.028-6	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
50.828/2024	LENINE ÂNGELO ALVES SILVA	70.658-2	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
133.687/2024	LIZANE PEDROZA DE ARAÚJO	12.734-5	SEDES	AUXÍLIO FUNERAL
73.255/2024	MANOEL MARINHO DA SILVA	12.433-8	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
170.908/2023	MARCELLA THAIZ VASCONCELOS LOUREIRO	104.723-1	SEDEC	PAGAMENTO PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 (2023)
98.648/2024	MARIA IRACEMA DA SILVA PEDROSA	101.779-1	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Em 08 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 170/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
118.790/2024	JOSÉ DE ASSIS SOARES DA SILVA	17.016-0	SMS	1º DECÊNIO (1985/1995)	120 (cento e vinte)

Em 08 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 171/2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea “h” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
145.118/2024	CIRO DOMINGUES DE LUCENA	16.497-6	SEDEC	1 (um) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias

Em 08 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 172/2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
147.224/2024	RAIMUNDO BELARMINO DOS SANTOS	25.124-1	SEDURB	1º DECÊNIO (1988/1998)	300 (trezentos)

Em 08 de outubro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9599-B0EA-2BC5-6701

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/10/2024 12:37:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9599-B0EA-2BC5-6701>



SEMAM

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente do auto de infração o atuado abaixo denominado, para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa com desconto previsto no art. 225 da Lei nº 029/2003.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Memorando (interno) nº 159.832/2023	2022/002891	JOSE BRAZ PEREIRA	RUA ABDIAS SANTOS PASSOS Nº00360, varjão JOAO PESSOA CEP: 58070340	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F65-DE65-6879-89B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WELISON ARAUJO SILVEIRA** (CPF 008.XXX.XXX-75) em 11/01/2024 09:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F65-DE65-6879-89B3>

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

A **Secretaria de Meio Ambiente do Município**, consoante no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-á ciente do auto de infração o atuado abaixo denominado, para apresentar defesa administrativa no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da publicação do presente Edital ou realizar o devido pagamento da multa com desconto previsto no art. 225 da Lei nº 029/2003.

PROCESSO 1Doc nº	Nº DO AUTO	NOME	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Memorando (interno) nº 180.188/2023	2023/006000	BAR E RESTAURANTE ESPETUS GEISEL LTDA	RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA Nº00315, CUIÁ JOAO PESSOA CEP: 58077038	ATIVO

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C124-DE6F-3749-C252

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WELISON ARAUJO SILVEIRA** (CPF 008.XXX.XXX-75) em 19/01/2024 10:05:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C124-DE6F-3749-C252>

Pratica Construções torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na RUA ROSA ÂNGELA MARTA CAGLIANI (CJ HABITACIONAL COLINAS DO SUL II) SN, GRAMAME, João Pessoa-PB.

SIGMA ENGENHARIA LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação multifamiliar situado na Rua Deputado José Mariz s/n, Tambauzinho, João Pessoa-PB.

HG BRITO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação multifamiliar situado na Rua Estudante Axell Marinho Furtado Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

3R DELTA INCORPORADORAS ASSOCIADAS SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Inácio Marcelino s/n, Gramame, João Pessoa-PB.

METRO A MAIS CONSTRUTORA LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Odon Carvalho 42, Ipês, João Pessoa-PB.

Mrv Engenharia e Participações torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na RUA ASCENDINO TOSCANO DE BRITO Setor 46, Quadra 150, Lote 1655, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB.

3R DELTA INCORPORADORAS ASSOCIADAS SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar Situado Na Rua Poeta Antonio Pereira Sobrinho s/n, Gramame, João Pessoa-PB.

GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Hotel-Residência (Flat, ApartHotel, Studio, Similares) situado na Rua Edvaldo Brilhante Da Silva Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

GET 5 EMPREENDIMENTO SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Hotel-Residência (Flat, ApartHotel, Studio, Similares) situado na Rua Francisco Carneiro De Araújo S/N Quadra 028 Lote 0122, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

EMBRACO - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUCAO LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na RUa Olívia De Farias Gabino Sn, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Infraestrutura, construção situado na Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado s/n, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

MAV CONSTRUTORA LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Antônio Avelino Da Silva S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB.

IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Av Cabo Branco Quadra 062, Lote 0771, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

CRC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA./ RESIDENCIAL RECANTO MILLENNIUM torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Edvaldo Brilhante Da Silva s/n, Gramame, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Implantação Do Parque Natural Municipal Do Cuiá situado na Rua Alvorada S/N, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F65-DE65-6879-89B3> e informe o código 9F65-DE65-6879-89B3



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C124-DE6F-3749-C252> e informe o código C124-DE6F-3749-C252



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9F65-DE65-6879-89B3> e informe o código 9F65-DE65-6879-89B3



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C124-DE6F-3749-C252> e informe o código C124-DE6F-3749-C252



LIMA & WANDERLEY Construtora e Incorporadora Ltda torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Irmão Antônio Reginaldo s/n, Bessa, João Pessoa-PB.

FCK ENGENHARIA LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Alcides Bezerra N. 778, Tambaú, João Pessoa-PB.

ACQUA TAMBAÚ CONSTRUTORA SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Hotelaria situado na Avenida Antônio Lira S/N, Tambaú, João Pessoa-PB.

CONSTRUTORA 2BR VIVENDAS DOS REIS SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Fernando Honorato Pereira Sn, Aeroclub, João Pessoa-PB.

Ir Construções Eireli torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Alcebiades da Cunha s/n, Bancários, João Pessoa-PB.

OBRAS DE CONTENÇÃO NA COMUNIDADE MIRAMAR torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Infraestrutura, Contenção situado na Rua São Vicente - Miramar, João Pessoa -Pb, Brasil S/N, Miramar, João Pessoa-PB.

OBRAS DE CONTENÇÃO NA COMUNIDADE SANTA CLARA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Infraestrutura, Contenção situado na Rua São Cassimiro (Com Sta Clara) S/Nm, Castelo Branco, João Pessoa-PB.

COLEGIO VILA BESSALTA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Instalação para Educação Escolar situado na Rua Fernando Honorato Pereira S/N, Aeroclub, João Pessoa-PB.

LAVANDERIA PERSONALITE SELF SERVICE LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Lavanderias situado na Avenida Manoel Morais, Manaira, João Pessoa-PB.

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO LESTE BRASILEIRA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio varejista de livros , situado na Rua Juiz Amaro Bezerra, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

BELGO CERCAS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio atacadista de ferragens e ferramentas situado na Avenida Presidente Tancredo Neves 289, Ipês, João Pessoa-PB.

ADRIANO PEREIRA - ME torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente situado na Rua Severina do Nascimento Fonseca, Muçumagro, João Pessoa-PB.

SIM GESTAO AMBIENTAL SERVICOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretariade Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Coleta de resíduos perigosos situados na Rua José Antonio Ferreira de Miranda 1761, Distrito Industrial, João Pessoa-PB.

GERCON CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para ncorporação de empreendimentos imobiliários situados na Avenida Júlia Freire 1200, Expedicionários, João Pessoa-PB.

VOM SERV torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Serviço de corte e dobra de metais situado na Rua Hortêncio Ribeiro de Luna 1841, Distrito Industrial, João Pessoa-PB.

BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal situado na R BACHAREL JOSE DE OLIVEIRA CURCHATUZ, JARDIM OCEANIA, João Pessoa/PB.

DROGARIA DROGAVISTA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas situado na Avenida Maranhão 803, Estados, João Pessoa-PB.

VICON ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente situado na Rua Hortêncio Ribeiro de Luna, Distrito Industrial, João Pessoa-PB.

DRADE SERVICOS MEDICOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para hotéisAtividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos situada na Rua Presidente Kenedy, Tambauzinho, João Pessoa-PB.

LC COMERCIO DE ALIMENTOS ITDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para empresas situado na Avenida Minas Gerais, Estados, João Pessoa/PB.

LAVANDERIA FAST MANAIRA LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Incorporação de Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal situada na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.

GIOVANNA MIRANDA DE LIMA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento situada na Avenida Governador Antônio da Silva Mariz, Portal do Sol, João Pessoa-PB.

S & S PET FAMILY torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação situada na Rua Josué Guedes Pereira 100, Bessa, João Pessoa-PB.

BELLEDAY CENTRO DE ESTETICA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza situado na Rua Doutor Oswaldo Brayner 928, Estados, João Pessoa PB.

LIMA E LIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula-se situada na Rua Maria Regina Martins 206, Mangabeira, João Pessoa-PB.

TOP INDÚSTRIA DE COLCHÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Fabricação de colchões situada na Rua Hortêncio Ribeiro de Luna 3777, Distrito Industrial, João Pessoa-PB.

VITORINO E GOUVEIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos situada na Rua Maria Mônica Barros de Souza 203, Mangabeira, João Pessoa-PB.

MADEIREIRA PAU D'ARCO LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de comercio, Indústrias e serviços para Comércio varejista de madeira e artefatos situada na Rua Visconde de Inhaúma 67, Varadouro, João Pessoa-PB

JOALYSSON LEITE LIMA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços) para Atividades de condicionamento físico situada na Rua Engenheiro Eliseu Sérvulo de Farias Luna, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB.

EXPECTATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Habitação Multifamiliar situada na Rua Aposentado Abel Odilon Paulo s/n, Cidade dos Colibris, João Pessoa-PB.

FEMAX CONSULTORIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para - ESCOLA CIDADE VIVA situado em Rua Luzia Simões Bertolini 50, Aeroclub, João Pessoa-PB.

MENDES JUNIOR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Regularização para Residencial Multifamiliar situada na Rua Alexsandro Ferreira Narcizo (Lot Prq Sol) sn, Gramame, João Pessoa-PB.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A. torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para Licença de Construção de Radio-base, Licença Prévia + Licença de Instalação situado na Rua Mirtes Bichara Sobreira 66, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para Licença de Construção de Radio-base, Licença Prévia situado na Rua Jacob Alves de Azevedo 802, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para Licença de Construção de Radio-base, Licença Prévia + Licença de Instalação situado na Rua Comerciante José Antônio de Souza 223, Oitizeiro, João Pessoa-PB.

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE para Licença de Construção de Radio-base, Licença Prévia situado na Rua Prefeito José de Carvalho 122, treze de maio, Osasco-PB.

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL RÁDIO BASE para Licença de Construção de Radio-base, Licença de Operação situado na Rua Doutor Walter Belian, nº 795, Distrito Industrial, no município de João Pessoa – PB.

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL RÁDIO BASE para Licença de Construção de Radio-base, Licença de Operação situado na Rua Gasparino Lunardi 422, soledade, Joao pessoa-PB.

AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A. torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente o LICENCIAMENTO AMBIENTAL RÁDIO BASE para Licença de Construção de Radio-base, Licença de Operação situado na Rua Professor Joaquim Santiago 256, Expedicionário, João pessoa-PB.

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Evento MISSA CAMPAL situado na Rua Mariângela Lucena Peixoto N/s, Valentina de Figueiredo, João Pessoa - PB.

VILLE DES PLANTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente o Monitoramento de Som e Autorização Ambiental para Evento Ville Wine Fest situado na Rua Prefeito Joaquim Gonçalves de Assis50, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

Atribuído por 1 pessoa: MELISSON APALUJO SILVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/3188-C1D7-4D3E-8C8C e informe o código 5388-C1D7-4D3E-8C8C



Atribuído por 1 pessoa: MELISSON APALUJO SILVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/3188-C1D7-4D3E-8C8C e informe o código 5388-C1D7-4D3E-8C8C



Atribuído por 1 pessoa: MELISSON APALUJO SILVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/3188-C1D7-4D3E-8C8C e informe o código 5388-C1D7-4D3E-8C8C



Atribuído por 1 pessoa: MELISSON APALUJO SILVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.toc.com.br/verificacao/3188-C1D7-4D3E-8C8C e informe o código 5388-C1D7-4D3E-8C8C



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para Execução de Serviços Complementares para conclusão da Obra De Requalificação Do Convento São Pedro Gonçalves, (Cercamento e Iluminação Externa) situado na Rua Padre Antônio Pereira, Varadouro 54, Varadouro, João Pessoa-PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para contratação de empresa especializada para implantação de grama sintética e alambrado e manutenção do campo Vicentão, situado na Rua Jessé Da Costa Cabral 657, Cidade Dos Funcionários II, João Pessoa - PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do centro comercial de passagem, situado no Parque Sólon De Lucena s/n, Centro, João Pessoa-PB.

WILDSON FERREIRA PONTUAL torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para Obra comercial, situado em Rua Artur Monteiro Paiva S/N, Bessa, João Pessoa-PB.

E. E. CON - ENGENHARIA, AVALIAÇÃO E CONSULTORIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para Ampliação do sistema de tratamento de efluentes existente situado na Rua Antônio Dos Reis Oliveira 25, Valentina De Figueiredo, João Pessoa - PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Simplificada de Obras para serviços de ampliação da pavimentação da avenida ruy carneiro, localizada no bairro manaira, para ampliação de faixa de rolamento, situado no Avenida Ruy Carneiro S/N°, Manaira, Manaira, João Pessoa-PB.

EFM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Antônio Elizário Nóbrega Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

R3 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Eutiquiano Barreto Sn, Manaira, João Pessoa-PB.

MARIA AUXILIADORA CLAUDINO BRAGA LTDA torna público que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para LOJA COMERCIAL situado na Rua Maciel Pinheiro 496, Varadouro, João Pessoa-PB.

COLÉGIO VILA BESSA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Edificação escolar, Mercado Público situado na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho S/N, Aeroclub, João Pessoa-PB.

HABITACIONAL COPACABANA E INCORPORAÇÃO SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar Situado Na Rua Maria Livia Alves Coêlho L0033, Muçumagro, João Pessoa-PB.

CONSTRUTORA GAIVOTA LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Ana Lúcia De Souza Santos 675, Paratibe, João Pessoa-PB.

JDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar Situado na Rua João Francisco De Abreu S/N, Funcionários, João Pessoa-PB.

RESIDENCIAL SÃO JOSÉ torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar Situado na RUA DEPUTADO PETRÔNIO FIGUEIREDO S/N, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA-PB.

PROJECTA CONSTRUTORA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Maria Auzenir Rodrigues 177, Aeroclub, João Pessoa-PB.

GET 7 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para - Hotelaria situado na Avenida Cabo Branco S/N, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

ALLIANCE JOÃO PESSOA 31 CONSTRUÇÕES SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Comércio Geral e Serviço Geral situado na Rua Bui Pessoa Da Silva s/n, Barra De Gramame, João Pessoa-PB.

CASA ALTIPLANO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Rui Costa Sn, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.

ARME CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Hotelaria situado em Avenida Buarque Sn, Cabo Branco, João Pessoa-PB.

JSF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado em Rua Estudante Axell Marinho Furtado Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Recuperação e manutenção situado na Rodovia Br-230 / Km 26 + 400,00 s/n, Bairro De Esplanada, João Pessoa-PB.

MARCOLINO & NEVES CONSTRUÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Rua Bancários Pericles Figueiredo Gouveia Filho S/N, Bancários, João Pessoa-PB.

MARCOLINO & NEVES CONSTRUÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Praça Caldas Brandão S/N, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

ELVIRAMARIAAGUIAR D'AMORIM torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar Situado Na Rua Estudante Omir Domiciano Cabral S/N, Bessa, João Pessoa-PB.

NJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar Situado Em RUA FRANCISCA MUNIZ DE BRITO sn, JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB.

RESIDENCIAL SÃO GABRIEL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado Em RUA UNIV ROGERIO BENEVIDES S/N, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA-PB.

CONSTRUTORA NEO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar situado na Avenida Brasília Sn, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para - Habitação Multifamiliar, situado na Rua José Matias Guedes Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para CENTRO CULTURAL QUILOMBOLAS, situado na Rua Oscar Lopes Machado S/N, Paratibe, João Pessoa-PB.

MARLUCE DE ANDRADE COSTA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Construção para sede da empresa GHC situado na Avenida Senador Ruy Carneiro s/n, Miramar, João Pessoa-PB.

UNDEFINED JPM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Duas habitações por bloco, situado na Rua José Matias Guedes S/N, Gramame, João Pessoa-PB.

PROJETOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar, situado na Avenida Esperança S/N, Manaira, João Pessoa-PB.

PROJETOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar, situado na Avenida Esperança S/N, Manaira, João Pessoa-PB.

RESIDENCIAL MANUEL MESSIAS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar, Situado Na Rua Francisco Cosme Do Nascimento S/N, Gramame, João Pessoa-PB.

CSV CONSTRUTORA E INCORPORADORAS VIEIRA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar, situado na Rua Otanilza Nunes De Lucena S/N, Gramame, João Pessoa-PB.

GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar, situado na Rua Arnaldo Campelo Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

MENDES JUNIOR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para Habitação Multifamiliar, situado na Rua Luiz Spinelli (Lot C Maravilhosa) Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

SEVERINO RAMOS CAVALCANTE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a LICENÇA PRÉVIA para COMERCIO, situado na Rua Doutor Ephigênio Barbosa Da Silva S/N, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

GERAN RESERVE ALTIPLANO I SPE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Residencial Multifamiliar Terreo + 04 Pavimentos situada na Rua Maria Jose Caetano Da Silva 130, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB.

MGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para construção de uma empreendimento de uso residencial situada na Rua Oceano Atlântico S/N, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

JW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Residencial Multifamiliar Bloco D e Bloco E situado na Rua Rita Pinheiro Vilar Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

DSA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Construção De Edifício Multifamiliar Com 12 Unidades Autônomas situado na RUA GOIÁS S/N, ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB.

EQ EMPREENDIMENTOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para construção de um prédio multifamiliar com 90 apartamentos e 3 lojas comerciais situado na Avenida Pombal Com Avenida Ingá S/N, Manaira, João Pessoa - PB.

RESIDENCIAL PORTO SOLAR torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para residencial multifamiliar situado na Rua Telegrafista Chateaubriand Brasil Filho S/N, Muçumagro, João Pessoa-PB.

MR CONSTRUÇÕES LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Bifamiliar Situado Na Rua Luiz Gonzaga Mendes Lira S/N, José Américo De Almeida, João Pessoa-PB.

RESIDENCIAL MUÇUMAGRO torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Habitação Multifamiliar situado na Rua Altamir Dutra Sn, Muçumagro, João Pessoa-PB.

COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUCAO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Agência de Cooperativa de Crédito e Centro de Treinamento Sicredi Situado Na Rua Professor Geraldo Von Sohsten Sn, Jaguaribe, Joao Pessoa-PB.

Assinado por: T. PESSOA - WILSON APOLUO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1boc.com.br/verificacao/3388-C1D7-4D3E-8C3C e informe o código 3388-C1D7-4D3E-8C3C

D

D

D

D

D

D

D

D

Assinado por: T. PESSOA - WILSON APOLUO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1boc.com.br/verificacao/3388-C1D7-4D3E-8C3C e informe o código 3388-C1D7-4D3E-8C3C

D

D

D

D

D

D

D

D

MOZART FREITAS VENTURJUNIOR torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental de Operação para Construção de um edifício de uso residencial multifamiliar com dez unidades situado na Rua José Augusto Trindade 567, Tambauá, João Pessoa-PB.

SABOR ARROCHADO PREMIUM LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades condicionamento físico situado na Rua Comerciante José Gomes dos Santos, Ponta dos Seixas, João Pessoa-PB

ESTACAO PHILPEIA PARAHYBA MALL LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de bebidas situado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

KARLA CAROLINA FRANCA DA SILVA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente Licença Ambiental Simplificada de Comércio, para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB.

CICERO QUEIROGA LEITE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de bebidas situado na Rua Flodoaldo Peixoto Filho 1150 SALA 06, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB.

EMILIA PEREIRA DE SOUSA LACERDA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e erviços para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores situado na Rua Ana Cavalcanti de Albuquerque Teixeira Lima, Mangabeira, João Pessoa-PB.

SEVERINO RAMOS CAVALCANTI torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria situado na Rua Desembargador Aurélio M. de Albuquerque 368, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

JAIRO BRUNO OLIVEIRA COSTA BARBOSA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores situado na Avenida Guarabira 56, Manaira, João Pessoa-PB.

SAÚDE CENTER SUL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de fisioterapia) situado na Rua bacharel Manoel Pereira diniz 77, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

Handerson de Lima e Silva torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Restaurantes e similares situado na Rua João Maria de Araújo (Lot Prq Sol) 40, Gramame, João Pessoa/PB.

ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL TRABALHADORES DO REINO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Atividades de organizações religiosas ou filosóficas situado na Rua Cecília Fortunato da Silva (Lot C Sul) 23, Gramame, João Pessoa-PB.

NATIVOS INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Fabricação de biscoitos e bolachas situado na Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito 366, Mangabeira, João Pessoa-PB.

IN CASA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado no Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 176, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB.

SALÃO DO REINO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) situado na Rua Maria de Lourdes Pessoa 193, José Américo de Almeida, João Pessoa/PB.

JOSE INACIO FILHO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação situado na Rua: Francisco Inácio da Silva 165, Funcionários, João Pessoa-PB.

IVONALDO DA SILVA BEZERRE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento situado na Rua Inspetora Emília Mendonça Gomes, 644, Valentina de Figueredo, João Pessoa/PB.

ELANIA DE ANDRADE ALBINO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores para Atividades veterinárias situado na Rua Maria Monteiro Maul 49, Estados, João Pessoa-PB.

MARIA SOLANGE DE SOUSA MACIEL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos situado na Avenida Desembargador Santos Estanislau 1053, Oitizeiro, João Pessoa-PB.

DAU PIZZARIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado no Rua Escrivão Sebastião de Azevedo Bastos, Manaira, João Pessoa-PB.

RCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente situado na Rua Professora Severina de Sousa Souto 152, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

FDM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - FAVO DE MEL torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Rua Diógenes Chianca 1201, Água Fria, João Pessoa-PB.

O SERTAO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços para Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situado na Rua General Alfredo Floro Cantalice,53 Bancários, João Pessoa-PB.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 538B-C1D7-6D3E-BC8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 09/10/2024 09:03:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/538B-C1D7-6D3E-BC8C>

PROGEM

Portaria PROGEM nº 25, de 07 de outubro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV, c/c artigo 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotados na Procuradoria-Geral do Município, para atuarem como FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO e GESTOR DE CONTRATOS, nos processos de contratação diretas realizadas pela Procuradoria e pelo Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa (FUNDERM), nos termos do Decreto Municipal 10.248/2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO	LOTAÇÃO
Aliana de Queiroz Henriques Coutinho	103.696-5	Fiscal técnico	PROGEM
Ana Karine Torres Vasconcelos Braga	109.241-5	Fiscal administrativo	PROGEM
Jader Kelson da Silva	61.503-0	Gestor de contratos	PROGEM

Art. 2º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANILO DE SOUSA MOTA
 Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por DANILO DE SOUSA MOTA - 08/10/2024 - 09:38
 Localizador do documento: bWxKSSRrJEvKMJxYrILNupB
<http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/core signer/info/bWxKSSRrJEvKMJxYrILNupB.pdf>

Assinado por: T. Pessoa - WELISON ARAUJO SILVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/538B-C1D7-6D3E-BC8C e informe o código 538B-C1D7-6D3E-BC8C

IPM

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 406/2024

Em, 01 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **133.486/2024-Protocolo-1Doc**.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, da EC nº 103/2019, c/c art. 6-A, da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/12, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso III, da Lei Federal nº 8.112/90, incluído pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c art. 219, § 1º, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ROSINEIDE DA SILVA**, matrícula nº **96.146-9**, companheira do ex-servidor **JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA MENDES**, matrícula nº **23.521-1**, falecido em 10 de novembro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

República por incorreção (publicada no Diário Oficial do Município de nº 0625(suplemento) de 01 de outubro de 2024)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FEA5-2B10-F2EB-E767

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 08/10/2024 09:28:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FEA5-2B10-F2EB-E767>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FEA5-2B10-F2EB-E767

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7F4-DBDC-022C-7F03



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B7F4-DBDC-022C-7F03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 07/10/2024 11:54:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B7F4-DBDC-022C-7F03>

PORTARIA Nº 412/2024

Em, 07 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **150.004/2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo **TC nº 04.894/24**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 283/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 0561 de 02 de julho de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, c/c art. 219, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, c/c §2º, do art. 11, do Anexo I, da Portaria MTP nº 1467/22, a **MÔNICA MARIA ALBUQUERQUE CARVALHO CÂMARA**, matrícula nº **96.134-5**, viúva do ex-servidor **GABRIEL CARVALHO CÂMARA**, matrícula nº **07.538-8**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, falecido em 27 de maio de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E65F-EC7D-5B20-6F88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 07/10/2024 11:52:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E65F-EC7D-5B20-6F88>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E65F-EC7D-5B20-6F88



PORTARIA Nº 413/2024

Em, 07 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **150.638/2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº **04555/24**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 239/2024, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0542 de 04 de junho de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **LEONILDA MARIA DA SILVA**, matrícula nº **96.126-4**, viúva do ex-servidor **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, matrícula nº **03.928-4**, falecido em 05 de Maio de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/793E-ECD3-C673-5F3B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 793E-ECD3-C673-5F3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 07/10/2024 13:26:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/793E-ECD3-C673-5F3B>

PORTARIA Nº 414/2024

Em, 08 de outubro de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 no que consta do processo administrativo nº **150.772/2024-Protocolo-1Doc** e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado-TCE/PB, conforme consta do processo TC nº **04570/24**, resolve:

RETIFICAR o ato de pensão nº 240/2024, publicado no Diário Oficial do Município de João Pessoa nº 0542 de 04 de junho de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com o art. 40, §7º, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 23, caput, da EC nº 103/2019, c/c art. 79, §7º e art. 79-A, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, c/c art. 217, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/90, redação dada pela Lei Federal nº 13.135/2015, c/c 219, inciso I, da Lei Federal nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei Federal nº 13.846/2019, a **ADEILDA DE ASSIS SILVA**, matrícula nº **96.125-6**, viúva do ex-servidor **ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS FILHO**, matrícula nº **14.883-1**, falecido em 31 de março de 2024.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FBA7-EB98-2697-0FA1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBA7-EB98-2697-0FA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CAROLINE FERREIRA AGRA** (CPF 024.XXX.XXX-08) em 08/10/2024 14:08:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FBA7-EB98-2697-0FA1>

Expediente nº 0013/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
132.867/2024	MARIA DE LOURDES PEREIRA CONRADO	16605-7	PENSÃO POR MORTE	INDEFERIDO
95.563/202	IOLANDA COSTA VILAR	03.480-1	REQUERIMENTOS DIVERSOS	DEFERIDO
32.194/2024	VERA LÚCIA RAIMUNDO PEREIRA	55.786-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
135.510/2024	JANILDA PEREIRA DA SILVA	29.272-9	CESSAÇÃO DE COBRANÇA/READEQUAÇÃO	INDEFERIDO
72.442/2024	SANDRA MARIA DA CUNHA ALMEIDA	70.996-4	VERBAS RESCISÓRIAS	INDEFERIDO
123.645/2024	VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA	28.583-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
136.488/2024	FRANCISCA ELIZABETE GOMES AMARAL	11.508-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	INDEFERIDO
117.906/2024	MARIA DO SOCORRO SOARES PESSOA	35.830-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
141.024/2024	MANUEL JOAQUIM PEREIRA	95.031-9	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
150.853/2024	JOSEFA ALVES DA SILVA	07253-2	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
145.503/2024	CELIA MARIA DE LIMA FERNANDES	12.985-2	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/793E-ECD3-7299 e informe o código 793E-ECD3-7299



120.522/2024	IOLANDA AGUIAR TRINDADE	11.419-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
138.060/2024	LUCILA FIGUEIREDO PESSOA DE ARRUDA	96.094-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
63.613/2024	LUCIA DE FATIMA MAGALHÃES BARROSO	93447-0	REVISÃO DE APOSENTADORIA	INDEFERIDO
88.058/2024	RAIMUNDO VASCONCELOS JORDÃO	09.117-1	REVISÃO DE APOSENTADORIA	DEFERIDO
73.723/2024	WALKIRIA BATISTA DE MORAIS REGO	95.997-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
113.047/2024	AURENISA XAVIER DE CARVALHO	09.124-3	REQUERIMENTOS DIVERSOS	INDEFERIDO

João Pessoa, 08 de Outubro de 2024

Caroline Ferreira Agra
SuperintendenteVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 768B-FFC4-8232-7289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 08/10/2024 09:42:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/768B-FFC4-8232-7289>

EXTRATO

EXTRATO Nº. 1.043/2024

PROCESSO Nº. 26.349/2024

CHAVE CGM: U17W-KEVV-8BIF-KSWK

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.102/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.218/2024	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA	R\$ 1.346.573,40 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)	08 de outubro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJPVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: D128-6C9C-7A76-BB4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2024 12:38:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D128-6C9C-7A76-BB4E>

EXTRATO Nº. 1.057/2024
PROCESSO Nº 26.708/2024
CHAVE CGM: W710-LL5M-72CD-PGMT

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
11.229/2024	FISIOLIFE SOLUÇÕES MÉDICAS E HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)	08 de outubro de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 712C-31F5-DE97-43B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2024 14:02:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/712C-31F5-DE97-43B6>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.057/2023
MEMORANDO INTERNO Nº 131.106/2024.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.030/2024 PARA A CONSTRUÇÃO DA CMEI JARDIM VENEZA, EM JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: L&L ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo ao valor contratual em 174.817,12.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro/Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Luis Carlos da Cunha Júnior e Luis Carlos da Cunha /L&L.

João Pessoa, 30 de setembro de 2024

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/712C-31F5-DE97-43B6> e informe o código 712C-31F5-DE97-43B6



Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO, MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/237A-8A49-0DC0-570B> e informe o código 237A-8A49-0DC0-570B



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 127.300/2023
MEMORANDO INTERNO: 111.189/2024.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.077/2023 – PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO / RECAPEAMENTO EM CBUQ DE 28 RUAS, EM DIVERSOS BAIROS, JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo do valor contratual em R\$ 421.188,24.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Felipe Gurgel de Carvalho/ CONSTRUTORA GURGEL SOARES.

João Pessoa, 04 de outubro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/82A3-946D-02C-8717> e informe o código 82A3-946D-02C-8717



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.437 A Nº 13.455/2024

Processo Licitatório nº 16.590/2024 Pregão Eletrônico nº 13.055/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CEOS), SAMU, SAD, UPAS E ZOOSES.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.055/2024, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.437/2024

Empresa: AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.516.438/0001-06

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Membrana hemostática absorvível, em celulose oxidada regenerada, bactericida, medindo aproximadamente 10,0 x 20,0 cm.	SURGI-ORC	UND	300	140,00	42.000,00
VALOR TOTAL:						RS42.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.438/2024

Empresa: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP
CNPJ: 21.137.143/0001-10

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
57	Relógio termo higrometro, tipo: digital com termopar, tipo display: led, fonte alimentação: bateria, altura: 108 mm, comprimento: 58 mm, espessura: 15 mm, peso: 100 g, faixa temperatura interna: 0 a + 50 °C, faixa temperatura externa: -50 a +70 °C, faixa medição umidade relativa: 20 a 90 per, características adicionais: indicação horas, 3 leituras simultâneas função. BATERIA INCLUSA E ACOMPANHANDO LAUDO DE CALIBRAÇÃO.	CENTRAL BRASIL	UND	60	45,00	2.700,00
VALOR TOTAL:						RS2.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.439/2024

Empresa: CRUZEL COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 19.877.178/0001-43

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Capa protetora para videolaparoscopia asséptica – Material externo: plástico translúcido, Tipo: impermeável, aplicação para cabo de videolaparoscópio, dimensões: mínimo de 2 m, tipo uso: descartável, estéril	PROTECTOR	UND	15.750	2,05	32.287,50
23	Equipo copo graduado macrogotas, para administração de soluções parenterais, composto de lanceta ponta ISSO, escalonado com injetor lateral, bureta graduada até 150 a 200 ml, com injetor para medicação, filtro de ar, alça de sustentação, oclusor de fluxo tipo rolete.	DESCARPAC K / JIANGSU	UND	1.650	RS 5,25	8.662,50

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8B1D-5728-EE0D-3156> e informe o código 8B1D-5728-EE0D-3156



tubo flexível, transparente, medindo no mínimo 1,30 m, adaptador LUER macho, estéril.						
VALOR TOTAL: R\$40.950,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.440/2024

Empresa: DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 29.032.826/0001-14

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	Equipo para monitoração da Pressão Venosa Arterial (PVC), constituído de câmara gotejadora flexível, tubos conectores interligados por Intermediários em forma de Y no terço superior, adaptadores LUER, pinça rolete de alta precisão, fita com escala divisória, com graduação de 0 a 60 cm de baixo para cima, estéril.	MEDSONDA	UND	1.550	4,92	7.626,00
VALOR TOTAL: R\$7.626,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.441/2024

Empresa: DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP
CNPJ: 05.864.669/0001-45

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Extensor para oxigênio-vácuo, para condução de gases e aspiração, em PVC cristal atóxico, transparente, com diversos diâmetros, apresentando conectores de PVC flexível em suas extremidades, CC 9,6 mm, no tamanho 2 m.	Seroflex	UND	13.680	2,00	27.360,00
31	Extensor para oxigênio-vácuo, para condução de gases e aspiração, em PVC cristal atóxico, transparente, com diversos diâmetros, apresentando conectores de PVC flexível em suas extremidades, CC 9,6 mm, no tamanho 2 m.	Seroflex	UND	720	2,00	1.440,00
VALOR TOTAL: R\$28.800,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.442/2024

Empresa: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 34.180.445/0001-12

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Esparradrapo antiatérgico com 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, confeccionado com tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico, boa aderência e maleável para corte, enrolado em carretel.	MISSNER	ROLO	1.000	6,33	6.330,00
VALOR TOTAL: R\$6.330,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.443/2024

Empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
CNPJ: 39.707.683/0001-57

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
44	Luva de procedimento não estéril tamanho M, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestral, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	UNDE luva	4.334.565	0,22	953.
VALOR TOTAL: R\$953.604,30						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.444/2024

Empresa: IGMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 28.145.496/0001-00

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	Equipo Microgotas com injetor lateral, conector luerock, rolete para soro, filtro de ar hidrófobo bacteriológico, corpo flexível, estéril, com ponta perfurante plana com padrão ISSO e ABNT 14041.	TKL	UND	16.000	1,00	16.000,00
58	Termômetro clínico digital 32 a 42° C com precisão de +/- 0,2° C - visor digital de fácil visualização, função de memória, acuracidade comprovada, bateria de longa duração (inclusa) BEEP sonoro indicador de bateria baixa ponta (sensor) resistente à água.	CEPALAB	UND	450	8,95	4.027,50
VALOR TOTAL: R\$20.027,50						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.445/2024

Empresa: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 09.607.807/0001-61

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
56	Preservativo de látex vulcanizado resistente a prova de tração, 52 mm, isento de micro furos, sem lubrificantes.	OBA LAGER	UND	6.100	0,26	1.586,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.586,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.446/2024

Empresa: INTEGRÁ HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 45.253.821/0001-78

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Adaptador/perfurador de membranas bicameral, com Tampa, filtro de ar bacteriológico, válvulo com saída livre de agulhas (NeedleFree) acoplado, para injeção/aspiração de líquidos estéreis, com membrana de desinfecção.	TKL	UND	14.050	0,78	10.959,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.959,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.447/2024

Empresa: JOSE DANTAS DINIZ FILHO EPP
CNPJ: 22.077.847/0001-07

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
62	Tubo em Látex 200 mm, dimensões: cerca de 2,5 x 35 cm, em rolo, pré cortada, embalagem dispensadora	LABOR/ TAYLOR	UND	900	4,25	3.825,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.825,000						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.448/2024

Empresa: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 43.463.126/0001-05

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo queijo, 8 camadas, 11 fios/cm², 91cm, 91 m, 4 dobras, embalagem plástica individual.	ULTRATEXTIL	UND	3.705	17,99	66.652,95
16	Compressa gaze, tecido 100% algodão, tipo queijo, 8 camadas, 11 fios/cm², 91cm, 91 m, 4 dobras, embalagem plástica individual.	ULTRATEXTIL	UND	195	17,99	3.508,05
VALOR TOTAL: R\$70.161,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.449/2024

Empresa: MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 03.968.926/0001-63

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Colar cervical tamanho G, confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno, fecho em velcro, lavável.	M.S.O - M. SÓ MATERIAL HOSPITALAR LTDA	UND	600	8,60	5.160,00
41	Luva cirúrgica estéril 8,0, descartável, látex natural, lubrificada com pó bioabsorvível e antiderrapante, embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico conforme NBR 13391/95. Envelopadas aos pares, devem ter registro na ANVISA e no Ministério do Trabalho.	MAX TOUCH - INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A - BRASIL	PAR	51.050	1,09	55.644,50
51	Máscara Laringea Ambu tamanho 2 pediátrico constituída de cloreto de polivinila (PVC) ou silicone.	VITALGOLD - HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD	UND	700	13,80	9.660,00
52	Máscara Laringea Ambu tamanho 5 adultos constituída de cloreto de polivinila (PVC) ou silicone.	VITALGOLD - HANGZHOU FORMED MEDICAL DEVICES CO., LTD	UND	700	13,80	9.660,00
53	Máscara oxigênio adulto com reservatório, siliconada, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Extensão em PVC flexível transparente, com tamanho variando entre 2,10 e 2,20 metros para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio.	ADVANTIVE - HANGZHOU SHANYOU MEDICAL EQUIPMENT CO., LTDA -	UND	550	5,50	3.025,00

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
54	Máscara oxigênio infantil com reservatório, siliconada, transparente, de formato anatômico e de alta concentração, não reinalante. Extensão em PVC flexível transparente, com tamanho variando entre 2,10 e 2,20 metros para encaixe perfeito no adaptador do reservatório e no cilindro de oxigênio.	ADVANTIVE - HANGZHOU SHANYOU MEDICAL EQUIPMENT CO., LTDA -	UND	300	5,50	1.650,00
VALOR TOTAL: R\$84.799,50						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.450/2024

Empresa: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
36	Frasco para acondicionar e administrar dieta enteral confeccionado em polietileno atóxico, com gargalo adequado, tampa enroscada, capacidade 300 ml, escalonado a cada 50 ml de forma ascendente e descendente, com alça para sustentação.	BIOBASE	UND	152.095	0,80	121.676,00
VALOR TOTAL: R\$121.676,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.451/2024

Empresa: MEDEVES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 24.774.241/0001-56

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	Tubo de silicone 204 mm, 2 m confeccionado em silicone natural, com diâmetro interno e espessura da parede uniforme, estéril, embalagem protetora individual.	KINNER	UND	13.585	16,06	218.175,10
61	Tubo de silicone 204 mm, 2 m confeccionado em silicone natural, com diâmetro interno e espessura da parede uniforme, estéril, embalagem protetora individual.	KINNER	UND	715	16,06	11.482,90
VALOR TOTAL: R\$229.658,00						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.452/2024

Empresa: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 40.256.200/0001-24

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Almotolia 250 ml - bico reto e longo, confeccionado em plástico, âmbar, com tampa acoplada ao frasco.	GG PLASTICOS	UND	1.200	3,11	3.732,00
03	Atadura (FAIXA) de borracha Smarth 15 cm X 2 m.	INDUFLEX	UND	150	15,56	2.334,00
35	Fixador tubo oro-traqueal, adulto, sistema de fixação com adesivo e laçre, descartável.	FRADEL	UND	350	6,39	2.236,50
37	Frasco para acondicionar e administrar dieta enteral confeccionado em polietileno atóxico, com gargalo adequado, tampa enroscada, capacidade 300 ml, escalonado a cada 50 ml de forma	BIOBASE	UND	8.005	0,97	7.764,85

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/861D-5728-EE0D-3156 e informe o código 861D-5728-EE0D-3156

2/ 

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/861D-5728-EE0D-3156 e informe o código 861D-5728-EE0D-3156

3/ 

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/861D-5728-EE0D-3156 e informe o código 861D-5728-EE0D-3156

4/ 

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/861D-5728-EE0D-3156 e informe o código 861D-5728-EE0D-3156

5/ 

ascendente e descendente, com alça para sustentação.						
VALOR TOTAL: R\$16.067,35						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.453/2024

Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 23.706.033/0001-57

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m, embalagem individual, 100% algodão, gramatura: cerca de 13 fios/cm².	TEXCARE	UND	5.800	0,41	2.378,00
05	Atadura de crepe 20 cm x 1,8 m, embalagem individual, 100% algodão, gramatura: cerca de 13 fios/cm².	TEXCARE	UND	3.450	0,77	2.656,50
12	Colar cervical tamanho M, confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno, fecho em velcro, lavável.	MSO	UND	600	8,54	5.124,00
13	Colar cervical tamanho P, confeccionado em espuma de alta densidade, macia, com reforço interno, fecho em velcro, lavável.	MSO	UND	250	8,54	2.135,00
18	Compressa tipo campo operatório 45 x 50 cm 35 g de peso por unidade, não estéril, tecido 100% algodão com 4 camadas de gaze sobrepostas, alvejado, com alça, fio radiopaco e laterais costuradas, capacidade de absorção 70% do seu peso, gramatura de aproximadamente 40 g/m2.	AMED - LINHA HELENA	PCT DE 50 UND	510	52,68	26.866,80
29	Esparradrapo impermeável 10 cm x 4,5 m, extra flexível, tecido em 100% algodão, adesivo à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas.	MISSNER	RL	4.200	8,96	37.632,00
45	Luva de procedimento não estéril tamanho M, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistência à tração, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material atóxico. Caixa com 100 unidades.	PHARMAPLUS	UND	228.135	0,23	52.471,05
59	Torneira de três vias, descartável, confeccionada em polietileno de alta densidade, estrutura transparente, conectores rotativos LUER LOCK universal com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica.	PHARMAPLUS	UND	88.200	0,57	50.274,00
VALOR TOTAL: R\$179.537,35						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.454/2024

Empresa: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.130.979/0001-79

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Esparradrapo antialérgico com 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, confeccionado com tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico, boa aderência e maleável para corte, enrolado em cartetel.	WILTEX	ROLO	18.950,00	5,51	104.414,50
VALOR TOTAL: R\$ 104.414,50						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.455/2024

Empresa: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME
CNPJ: 20.035.686/0001-63

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
49	Malha tubular ortopédica 15 cm x 25 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal, não estéril, embalagem em rolo individual.	Ortofen	ROLO	1.450	22,05	31.972,50
50	Malha tubular ortopédica 20 cm x 25 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal, não estéril, embalagem em rolo individual.	Ortofen	ROLO	850	27,95	23.757,50
VALOR TOTAL: R\$55.730,00						

Perfazendo o valor global de **R\$ 1.980.451,50 (Um milhão novecentos e oitenta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 01 de outubro de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B61D-5728-EE0D-3156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/10/2024 10:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B61D-5728-EE0D-3156>

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave CGM n°: 0XQ3-8RRH-FEWD-1663

Pregão Eletrônico n° 06.052/2024 - LEI N° 14.133/2021
Processo Administrativo: 21.720/2024

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES.

Tipo: Menor Preço.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 22 de Outubro de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>, Disponibilidade do Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>, <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações através do telefone: (83) 3213 5010.

João Pessoa, 8 de outubro de 2024.

DALPES SILVEIRA DE SOUZA:0372503543
1
Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA:0372503543
Dalpes Silveira de Souza
Pregociro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.592/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.740/2024
[CHAVE CGM: GA57-9ARZ-KK97-071R]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO e ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da BANDA TUAREG'S, representado por JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS - CNPJ: 47.382.085/0001-83, o valor por apresentação será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA TUAREG'S PARA APRESENTAÇÃO, NOS DIAS 04 E 11 DE OUTUBRO DE 2024, DAS 13H E ÀS 20:30 NO DIA 11, NOS EVENTOS " FEIJOADA ENTRE AMOGOS E NA FESTIVIDADES EM HOMENAGEM, A NOSSA SENHORA DO ROSARIO" - BAIRRO DE JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 03 de Outubro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4BA-023D-9388-FB5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/10/2024 09:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4BA-023D-9388-FB5A>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B61D-5728-EE0D-3156> e informe o código B61D-5728-EE0D-3156



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B61D-5728-EE0D-3156> e informe o código B61D-5728-EE0D-3156



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4BA-023D-9388-FB5A> e informe o código C4BA-023D-9388-FB5A

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C4BA-023D-9388-FB5A> e informe o código C4BA-023D-9388-FB5A



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.593/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.760/2024
[CHAVE CGM: CJJEY-4QWP-0QME-3PDB]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do SAMBA NA PRAÇA, representado por JOSINALDO DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 424.416.681-04, pelo valor estimado total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO SAMBA NA PRAÇA PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024, DAS 19H E ÀS 21H, NO EVENTO "FESTIVIDADES EM HOMENAGE A NOSSA SENHORA DO ROSARIO" - BAIRRO DE JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 03 de Outubro de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55FA-A625-A83B-6558

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/10/2024 09:53:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55FA-A625-A83B-6558>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 6026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.036/2024
COMPRAS.GOV: 90.036/2024
CHAVE CGM: W710-LL5M-72CD-PGMT
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MÓBIILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA.

A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento parcial do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente a empresa **WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA**, CNPJ: 13.533.610/0001-00: item: 32, publicado no Diário Oficial do Município em 06/09/2024, página 012/024. Oriunda do processo em epígrafe, face às razões de interesse públicos decorrentes dos fatos supervenientes, conforme disposto no Memorando Interno n° 150.798/2024.

João Pessoa, 07 de Outubro de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7791-B39F-BFD4-D1B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/10/2024 18:37:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emilido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7791-B39F-BFD4-D1B2>



JOÃO PESSOA
ESPAÇO MULHER



Prefeitura Municipal de João Pessoa

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

LIGUE 180

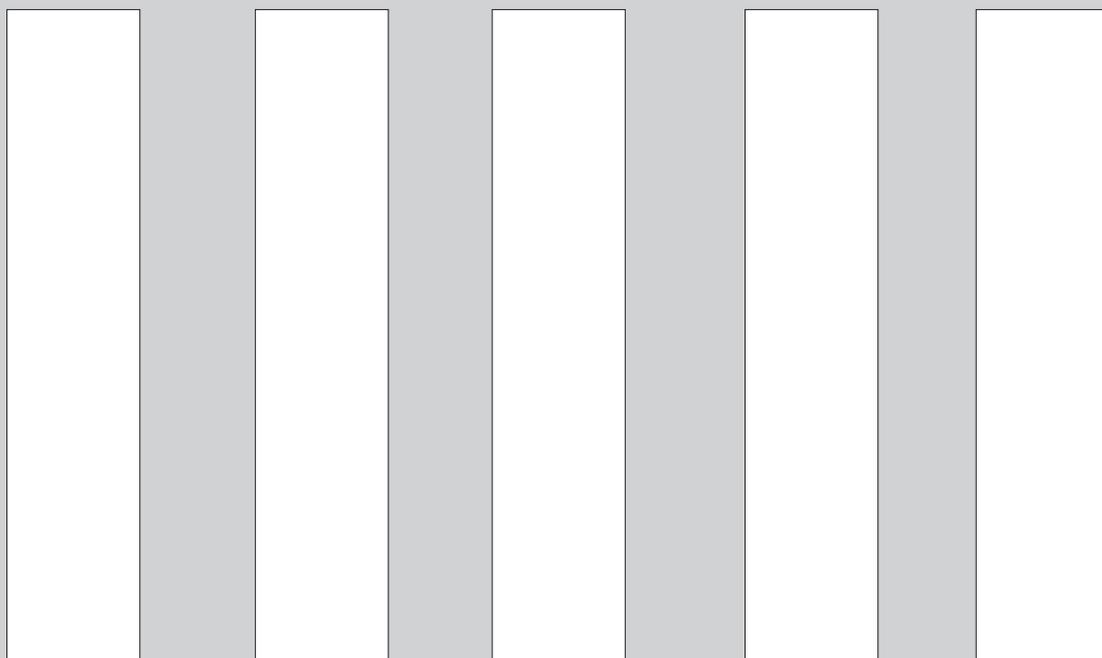
SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55FA-A625-A83B-6558 e informe o código: 55FA-A625-A83B-6558



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**